



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 004 – Condado - PB, sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO
Secretário de Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 015/2020

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 PRESERVADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o feriado nacional de Carnaval, recai sobre o dia de 25 de fevereiro de 2020(terça-feira) tendo em vista as comemorações desta festa são estendidas até a quarta feira de cinzas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020, recaindo, este ano, sobre o dia de 25 de fevereiro de 2020(terça-feira).

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 2º. Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, nas Secretarias Municipais e escolas da rede municipal de ensino, retornando-se à normalidade no dia 26 de Fevereiro de 2020 (Quarta-feira) a partir das 13h00min.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 21 de Fevereiro de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional